

- g) Usar da competência prevista no n.º 5 do art. 40.º do Dec.-Lei 64-A/89, de 27-2;
- h) Instaurar processos de averiguações e decidir os que concluem pelo respectivo arquivamento;
- i) As competências referidas nas al. a) a j) do n.º 2.1 supra.

3 — Na coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, Dr.ª Maria Helena Dias Ferreira:

- a) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional aos funcionários do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico encarregados da instrução de processos, bem como dos respectivos secretários, qualquer que seja o meio de transporte a utilizar, à exceção do avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- b) Autorizar a publicação no DR dos avisos a notificar os ar-guidos com paradeiro desconhecido da instauração de pro-cesso disciplinar.

4 — A delegação conferida nos números anteriores produz efeitos desde 1-11-95.

5 — É revogado o Desp. 3/IGE/95.

10-1-96. — O Inspector-Geral, J. Graça e Costa.

Por despacho de 11-1-96 do Secretário de Estado da Adminis-tração Educativa, no uso da competência que lhe é atribuída pela al. c) do n.º 1 do Desp. 21-XIII/ME/95, do Ministro da Educação:

Maria do Carmo Carrapato Gaita Rodrigues Caldeirão, chefe de ser-viços de administração escolar da Esc. Sec. de Campo Maior — aplicada a pena de demissão, prevista na al. f) do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Adminis-tração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar n.º 5422/CAF/91, que lhe foi instaurado.

15-1-96. — Pelo Inspector-Geral, a Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, Maria Helena Dias Ferreira.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Desp. conj. 43/ME/MC/95. — A insuficiência de hábitos e prá-ticas de leitura da população portuguesa é um facto reconhecido e comprovado, que só pode ser contrariado por uma política articulada entre os Ministérios da Cultura e da Educação.

Dessa política fará, necessariamente, parte o incentivo à utiliza-ção do livro nas metodologias de ensino e na organização do tempo escolar e o desenvolvimento de bibliotecas escolares, integradas numa rede e numa política de incentivo da leitura pública mais ampla que apoie e amplifique a acção da escola e que se mantenha ao longo da vida.

Para analisar e propor medidas neste âmbito é criado um grupo de trabalho, constituído por dois representantes do Ministério da Cul-tura e dois representantes do Ministério da Educação.

O grupo será coordenado por uma personalidade de reconhe-cido mérito, a designar por despacho conjunto dos dois Ministérios.

O grupo desenvolverá a sua actividade de 2-1 a 30-3-96 e será apoiado logicamente pelo Gabinete do Ministro da Cultura.

O pagamento dos elementos exteriores aos quadros dos dois Mi-nistérios será assegurado por ambos de forma a acordar.

29-12-95. — O Ministro da Educação, Eduardo Carrega Marçal Grilo. — O Ministro da Cultura, Manuel Maria Ferreira Carrilho.

Desp. conj. 5/ME/MC/96. — Pelo Desp. conj. 43/ME/MC/95 foi criado um grupo de trabalho com a finalidade de analisar e propor medidas tendentes a incentivar a utilização do livro nas metodolo-gias de ensino e na organização do tempo escolar e o desenvolvi-miento de bibliotecas escolares, como forma de incrementar a leitura pública.

O grupo seria constituído por dois representantes de cada um dos Ministérios, sendo coordenado por uma personalidade de reconhe-cido mérito, a designar por despacho conjunto.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

O grupo de trabalho criado pelo Desp. conj. 43/ME/MC/95 terá a seguinte composição:

- a) Maria Isabel Girão de Melo Veiga, que coordenará;
- b) Em representação do Ministério da Educação:

Teresa Maria Marques da Costa Afonso Lino Gaspar;
Maria Cristina Mendes Machado da Silva Barroso;

c) Em representação do Ministério da Cultura:

Maria Teresa do Carmo Soares Calçada;
José António Calisto Marques de Oliveira.

9-1-96. — O Ministro da Educação, Eduardo Carrega Marçal Grilo. — O Ministro da Cultura, Manuel Maria Ferreira Carrilho.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 9 do art. 25.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, a seguir se publica a lista nominativa do pessoal da carreira de investigação deste Laboratório Nacional que se encontra a exercer funções em regime de dedicação exclusiva:

Investigadores-coordenadores:

Abel Artur Freitas Torres Mascarenhas.
Adélia Conceição Pereira Fernandes Rocha.
Alberto Pinto Magalhães.
António Fernando Silva Gomes.
António José Loureiro Nobre Castilho.
António José Oliveira Braz.
António José Vinha Pinto Cunha.
Artur Abel Freitas Torres Mascarenhas.
Claudio António Dias Martins Vicente.
Fernando Luís Schiappa Azevedo.
Francisco José Gonçalves Guedes Carvalhal.
Francisco Toco Emílio.
Jaime Fernando Melo Baptista.
João Álvaro Bau.
João Carlos Chaves Almeida Fernandes.
João Manuel Castel-Branco Falcão.
João Manuel Martins Casaca.
João Manuel Soromenho Fernandes Rocha.
José Angelo Vasconcelos Paiva.
José Delgado Rodrigues.
José Manuel Afonso Covas.
José Oliveira Pedro.
Luís Fernando Arriaga Cunha.
Luís Manuel Ribeiro Sousa.
Luís Vasconcelos Menezes Faceira.
Manuel António Baptista Marcos Rita.
Manuel João Esteves Ferreira.
Manuel Joaquim Gonçalves Barroso.
Manuel José Silva Mendes Carvalho.
Manuel Tomás Fontainhas Pimenta Castro.
Maria Alzira Barata Antunes Santos.
Maria Isabel Fezinho Euzebio Oliveira Marques.
Maria Luz Costa Valente Pereira.
Mário Cirilo Neves Castanheta.
Nuno Feodor Grossmann.
Ricardo António Calainho Teixeira Duarte.
Rui Bastos Fernandes Martins.
Rui Manuel Branco Pereira Correia.
Victor Manuel Vieira Anastácio Monteiro.

Investigadores principais:

António Carlos Faria Lemonde Macedo.
António Manuel Barreto Lemos Salta.
António Manuel Inês Pereira Silva.
Arlindo Freitas Gonçalves.
Carlos Alberto Brito Pina.
Carlos Alberto Pereira Costa.
Eduardo Manuel Saraiva Henriques Oliveira.
Fernando José Moura Martins Brito.
João Manuel Caldas Oliveira Mimoso.
João Paulo Cárcamo Lobo Ferreira.
João Rodrigues Oliveira.
José Amândio Carvalho Lucas.
José Antero Senra Vieira Lemos.
José Augusto Guimarães Correia.
José Luís Lobo Almeida Garrett.
José Luís Pinto Soares Pinho.
José Manuel Duarte Henriques.
José Manuel Rosado Catarino.
Luis Loureiro Marques Cunha Ferraz.
Manuel Augusto Miranda Clímaco Pereira.
Maria Manuela Sequeira Ribeiro Salta.
Maria Olinda Teixeira Oliveira Braga Alves Reis.
Maria Rafaela Saldanha Gonçalves Matos.
Rogério Paulo Matos Bairrão Silva.
Romano Jorge Calhau Câmara.